



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

---

**EDITAL Nº 003/2017**  
**CÂMPUS ITAJAÍ**

**Edital de abertura de vagas para  
monitores**

**EXECUÇÃO: DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2017.**

---

**CÂMPUS ITAJAÍ**  
Av. Ver. Abraão João Francisco, 3899  
Ressacada, SC, 88307-303 - Itajai/SC  
Fone: (47) 3390 1200  
[www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br)



**REITORIA**  
Rua 14 de Julho, 150 - Coqueiros  
Florianópolis/SC - 88075-010  
Fone: (48) 3877-9000  
[www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br)



**EDITAL Nº 03/2017  
CÂMPUS ITAJAÍ**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC – Câmpus Itajaí, Prof. Carlos Alberto Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de Monitores, de acordo com as disposições deste edital.

**1. Das vagas:**

Ficam estabelecidas, para o **segundo semestre de 2017**, 8 vagas das disciplinas de monitoria relativas as disciplinas de Matemática do Câmpus Itajaí. Destas 8 vagas somente 4 serão remuneradas, as demais 4 serão de monitores voluntários. As vagas são destinadas ao atendimento de discentes com necessidades de auxílio nas atividades escolares, distribuídas conforme quadro 1 abaixo:

Vaga	Nº de vagas	Curso / disciplina	Disciplinas	Requisitos
A	2	Ensino Médio Integrado	- Matemáticas dos Integrados	Ter sido aprovado em Matemática 1, Matemática 2 e Matemática 3 e 4
B	2	Engenharia Elétrica	- Pré-Cálculo - Geometria Analítica	Ter sido aprovado em Pré-Cálculo e Geometria Analítica.
C	2	Engenharia Elétrica	- Pré-Cálculo - Cálculos	Ter sido aprovado em Cálculo 1
D	2	Eletroeletrônica	- Fundamentos Tecnológicos	Ter sido aprovado em Fundamentos Tecnológicos ou ter sido aprovado na cadeira de Eletricidade I da graduação em Engenharia Elétrica

QUADRO 1 – Distribuição das vagas



## 2. Das funções do Monitor:

São atribuições do Monitor:

- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelo professor Orientador, sob sua orientação e supervisão;
- Cumprir os horários preestabelecidos para os plantões de monitoria;
- Estar disponível para orientar os colegas na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas, nos horários de plantão;
- Afixar junto à coordenação seus horários de plantão;
- Divulgar seus horários de plantão nas turmas que auxiliará;
- Apresentar ficha ponto de monitoria (anexo 1), devidamente preenchida e assinada até o último dia útil de cada mês na Coordenação a qual está vinculado;
- Manter uma lista de presença dos colegas atendidos, com o conteúdo abordado e o tempo de atendimento;
- Enviar periodicamente a lista de presença para o professor-orientador.
- Colaborar com a integração entre os alunos e o professor das unidades curriculares.

É vedado ao aluno monitor:

- Substituir o professor na regência de aulas teóricas e práticas;
- Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- Elaborar ou corrigir trabalhos e provas;
- Atribuir notas e frequência;
- Ter acesso a documentos da secretaria.

## 3. Do início e duração das atividades:

O início das atividades do monitor será em **14 de agosto de 2017** com término em **20 de dezembro de 2017**.

## 4. Da carga horária:

A carga horária para monitoria 4 horas semanais destinadas ao atendimento de alunos.

## 5. Das inscrições:

As inscrições poderão ser efetuadas no período de **04 de agosto até 07 de agosto de 2017** mediante preenchimento de formulário no endereço eletrônico que consta no site





Campus Itajaí. O aluno poderá candidatar-se a monitoria de mais de uma disciplina, entretanto poderá ser selecionado somente para uma. No momento da inscrição o aluno deverá optar por se inscrever para a monitoria remunerada, voluntária ou ambas.

Não serão aceitos como candidatos a monitores, alunos:

- em regime de pendência em matemática;
- que não estiverem regularmente matriculados no Câmpus;
- que tenham sido dispensados, anteriormente, das funções de monitor por não apresentarem desempenho satisfatório;
- que tenham sofrido sanções disciplinares;
- que já tenham exercido as funções de monitor por mais de 2 (dois) anos, mesmo que não consecutivos;

## 6. Das condições necessárias à inscrição:

Além dos requisitos estabelecidos no Quadro 1, são requisitos para que o aluno se inscreva no Programa de Monitoria:

- I. ser aluno regularmente matriculado no IFSC Câmpus Itajaí;
- II. disponibilidade de 4 horas semanais para atendimento aos alunos.

Para os monitores bolsistas, também é requisito:

- III. não ser bolsista em projetos de pesquisa ou extensão do câmpus;

## 7. Da seleção dos candidatos:

Para seleção poderão ser considerados:

- I. análise do histórico escolar;
- II. entrevista com o professor orientador ou coordenador do curso;
- III. resultado de prova escrita ou prática envolvendo os conhecimentos específicos das Unidades Curriculares relacionadas com a monitoria, quando for o caso;
- IV. disponibilidade de horários para atendimento;
- V. experiências anteriores como monitor.

O processo de seleção e classificação será realizado nos dias **08 e 09 de agosto de 2017**, a critério da comissão formada pelos coordenadores de curso e professores de matemática. No dia **10 de agosto de 2017** será publicada uma listagem com os

---



classificados para cada vaga. Os classificados em primeiro lugar em cada vaga deverão formalizar seu aceite para as vagas junto à respectiva coordenação de curso até o dia **11 de agosto de 2017**. Caso não formalizem o aceite, o próximo da listagem será chamado. Em caso de desistência ou desligamento por não cumprimento do plano de trabalho, a qualquer momento, o pagamento da bolsa será cancelado e o preenchimento da vaga de monitor seguirá a ordem da listagem de classificação publicada.

Caso alguma vaga não seja preenchida, candidatos inscritos para outras vagas poderão ser aproveitados, a critério dos responsáveis pela seleção.

#### **8. Dos Professores Orientadores:**

Para o **segundo semestre de 2017**, os professores responsáveis pelas atividades dos monitores deverão elaborar o plano de trabalho junto com cada monitor, supervisionar mensalmente a atividade do monitor e prestar conta da atividade através da ficha ponto mensal de acompanhamento (Anexo 1).

#### **9. Da remuneração:**

Para cada monitor contemplado com a monitoria remunerada, será destinado uma bolsa no valor de **R\$800,00 (oitocentos reais)** a serem pagas em quatro parcelas de **R\$200,00 (duzentos reais)** para as atividades do semestre. O pagamento da bolsa está condicionado ao cumprimento do plano de trabalho e das atribuições constantes no item 2 deste edital.

Para os monitores voluntários não haverá remuneração.

#### **10. Certificação**

O aluno monitor, remunerado ou não, receberá ao final de seu exercício um certificado como comprovação das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade. O certificado será de 80 horas para os monitores que cumprirem todas as atividades ou proporcional ao número de semanas trabalhadas caso ocorra alguma desistência justificada.

#### **11. Da divulgação dos resultados:**

O resultado com a listagem dos classificados será publicado no dia **10 de agosto de 2017** nos murais do Câmpus.



## 12. Das disposições finais:

O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral e Coordenações de Cursos juntamente com os professores orientadores.



**Carlos Alberto Souza.**  
Diretor Geral do Câmpus Itajaí  
Instituto Federal de Santa Catarina

Itajaí, 04 de agosto 2017.